mara Municipal de Ibipitar Poder Legislativo

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia CNPJ-13.225.040/0001-83

INDICAÇÃO Nº 05/2022

De: MARIA LAURINDA GOMES

Vereadora

Para: HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Ibipitanga - Bahia

Indicação nº 05/2022, de autoria da vereadora Maria Laurinda Gomes que solicita ao Poder Executivo Municipal a criação de projeto de disponibilização de bolsas estudantis para alunos do 9º ano da rede pública municipal de ensino do município de Ibipitanga-BA.

A vereadora Maria Laurinda Gomes, que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei Ihe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, Indica ao chefe do Poder Executivo que determine junto ao setor competente as providências que se fazem necessárias para que seja *criado projeto de disponibilização de bolsas estudantis para alunos do 9º ano da rede pública municipal de ensino do município de Ibipitanga-BA.*

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade a busca de incentivo aos alunos do 9º ano da rede pública municipal de ensino para o melhor desempenho dos mesmos.

Trata-se de indicação visando que o Poder Executivo Municipal crie projeto de distribuição de bolsa incentivo, podendo assim ser denominado, para os alunos que melhor se destacarem com as notas das avaliações e análise dos professores no dia a dia escolar, devendo ser concedida bolsa incentivo aos alunos melhores avaliados no 9º ano do ensino fundamental II, de cada colégio do município, sendo ao todo 7 colégios onde existem turmas do 9º ano, prosseguindo com a bolsa incentivo do primeiro ao terceiro ano do ensino médio, a bolsa incentivo deverá ser no valor de meio salário mínimo , sendo disponibilizada uma bolsa incentivo para o melhor aluno do 9º ano de cada unidade escolar do município.

A indicação visa o reconhecimento dos alunos que melhor se destacarem no dia a dia escolar, bem como a busca de incentivo para que durante o período do primeiro ao terceiro ano do ensino médio o estudante possa ter com a bolsa incentivo melhores condições para o estudo e para a sua permanência na escola.

Certa de contar com aprovação pelos nobres Edis da presente Indicação, e do bom senso do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

The state of the s

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia CNPJ-13.225.040/0001-83

Sala de sessões 8 de março de 2022.

Maria Laurinda Gomes Vereadora